

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 003 /99

COLOCA A SERVIDORA MAILDE ALVES DOS SANTOS À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o recente desmembramento financeiro e Administrativo da Câmara Municipal de Marechal Floriano;
- considerando ainda que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura de pessoal adequada ;
- considerando finalmente a solicitação do Exmo Sr. Presidente da Câmara - OF.SCMMF nº 002-A/99.

RESOLVE:

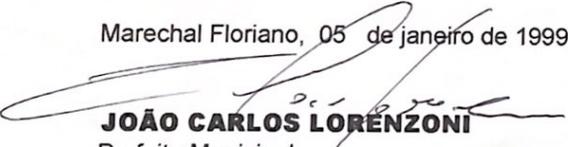
Art. 1º - Fica a servidora **MAILDE ALVES DOS SANTOS** - Auxiliar de Serviços , à disposição da Câmara Municipal de Marechal Floriano, com ônus para esta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano no período de 05 de janeiro à 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 05 de janeiro de 1999


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 003/99

ATRIBUIR FUNÇÕES À SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 incisos XIII e XXX e art. 240 e 241 do Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º. Atribuir à Servidora CLAUDIANA CRISTINA LITTIG, Servidora Pública lotado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, no CARGO DE AUXILIAR DE GABINETE " colocada à disposição desta Câmara Municipal no período de 05.01.99 à 30.06.99, com ônus para aquele Poder, conforme exposto na Portaria nº 004/99, baixada pelo Prefeito Municipal em 05.01.99, AS FUNÇÕES DE TESOUREIRA DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 05.01.99, sendo que seu término dar-se-á em 30.06.99, prazo para que a Câmara elabore sua ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 06 de janeiro de 1999.


JOSÉ JOAQUIM STEIM
PRESIDENTE